DECRETO Nº 9.123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 1.926.601,16 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2°. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 232.439,05 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nova reais e cinco centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3°. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1° e 2°, serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas incialmente fixadas.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 19 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 19 de outubro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.123/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	588	99.99.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84	03.01.04.123.0033.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.792,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695	10.01.16.482.0101.1.033.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.619,16
ANULAÇÃO	633	05.02.10.302.0052.2.046.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653	05.02.10.302.0052.2.046.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
ANULAÇÃO	165	05.01.10.301.0051.2.042.339030.02.3050006	MATERIAL DE CONSUMO	785	05.01.10.301.0051.2.040.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	264.000,00
ANULAÇÃO	232	05.04.10.303.0053.2.049.339030.01.3000004	MATERIAL DE CONSUMO	672	05.04.10.303.0053.2.049.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
ANULAÇÃO	588	99.99.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84	03.01.04.123.0033.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	739	13.01.20.606.0130.2.099.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.340,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350
ANULAÇÃO	110	04.01.12.365.0040.2.026.339030.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
ANULAÇÃO	111	04.01.12.365.0040.2.026.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
ANULAÇÃO	106	04.01.12.365.0040.1.006.449052.01.2100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
ANULAÇÃO	115	04.01.12.365.0040.2.027.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
ANULAÇÃO	114	04.01.12.365.0040.2.027.339030.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
ANULAÇÃO	104	04.01.12.365.0040.1.006.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
ANULAÇÃO	111	04.01.12.365.0040.2.026.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
ANULAÇÃO	110	04.01.12.365.0040.2.026.339030.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
ANULAÇÃO	588	99.99.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
ANULAÇÃO	213	05.03.10.305.0056.2.053.339039.01.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221	05.03.10.305.0057.2.054.339039.01.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
							1.926.601,16

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				782	01.02.08.243.0013.1.051.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				777	05.03.10.305.0057.2.054.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				287	07.01.08.245.0070.1.019.449052.02.5000001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726,22
SUPERAVIT FINANCEIRO				276	07.01.08.245.0070.1.018.339030.02.5000001	MATERIAL DE CONSUMO	856
SUPERAVIT FINANCEIRO				334	07.03.08.245.0072.2.072.339030.02.5000003	MATERIAL DE CONSUMO	18.170,50
SUPERAVIT FINANCEIRO				659	05.02.10.302.0052.1.012.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.026,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				180	05.02.10.302.0052.1.012.339030.02.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	68.486,15
				644	05.02.10.302.0052.1.010.449052.02.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.654,18
							232.439,05